PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

Altera a nomenclatura do cargo de "**Motorista de Ambulância**" para "**Condutor de Ambulância**" no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador José Soares Correia, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de "**Motorista de Ambulância**" para "**Condutor de Ambulância**" no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025.

Art. 2º Os atuais servidores ocupantes do cargo de "Motorista de Ambulância" poderão requerer a migração para a nova denominação de "Condutor de Ambulância" a qualquer tempo, mediante requerimento endereçado a secretaria competente designada pelo poder executivo.

§ 1º A efetivação da migração fica condicionada a apresentação, por parte do servidor, do certificado de conclusão do curso de especialização previsto no Art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 2º O servidor que não manifestar interesse ou não comprovar a qualificação técnica exigida permanecerá na denominação atual, mantendo inalteradas suas atribuições e direitos vigentes.

Art. 3º Reconhece-se a natureza de cargo técnico de saúde para o Condutor de Ambulância, para fins de aplicação do disposto no Art. 37, inciso XVI "c" e da Constituição Federal, permitindo-se a acumulação remunerada de cargos públicos em caso de compatibilidade de horários.

Art. 4º A mudança de nomenclatura não implicará em aumento imediato de despesas com pessoal ou alteração de nível salarial, servindo como base para futura organização de planos de cargos, carreiras e vencimentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026

JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2026.03.09 11:16:15 -03'00'

José Soares Correia
Irmão Soares
Vereador Autor

JUSTITICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a nomenclatura do cargo de "Motorista de Ambulância" para "Condutor de Ambulância" no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe, adequando a legislação municipal às disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 15.250/2025.

A referida legislação federal atualizou a denominação da função, reconhecendo que o profissional responsável pela condução de ambulâncias exerce atividades que vão além da simples direção do veículo. O condutor de ambulância desempenha papel essencial no sistema de saúde, sendo responsável não apenas pela condução segura do veículo, mas também pelo apoio às equipes de atendimento, observando protocolos específicos de transporte de pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência.

Nesse contexto, a atualização da nomenclatura busca alinhar a estrutura administrativa do município às normas federais vigentes, garantindo maior segurança jurídica e valorização profissional à categoria. Ressalta-se ainda que a alteração proposta não implica em mudança de atribuições, remuneração ou demais direitos dos servidores, tratando-se exclusivamente de uma adequação terminológica.

Além disso, no município de Santa Cruz do Capibaribe, o número de servidores que atualmente ocupam o cargo é reduzido, o que torna a adequação simples e de fácil implementação por parte da administração pública.

Dessa forma, a presente iniciativa representa um importante avanço no reconhecimento e na valorização dos profissionais que atuam diretamente no atendimento à população, contribuindo para a melhoria e organização dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de uma medida justa, necessária e alinhada à legislação federal vigente.

PODER LEGISLATIVO